

PORTARIA SOF Nº 47, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

(publicada no DOU de 04/06/2010, seção I. página 77)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, em decorrência do remanejamento a que se refere o art. 1º, na forma dos Anexos III e IV desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c)= (a+b)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	42.025	0	42.025
TOTAL	42.025	0	42.025

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c)= (a+b)
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.560	0	6.560
26000 Ministério da Educação	2.500	0	2.500
36000 Ministério da Saúde	2.500	0	2.500
51000 Ministério do Esporte	600	0	600
52000 Ministério da Defesa	3.425	0	3.425
54000 Ministério do Turismo	7.800	0	7.800
56000 Ministério das Cidades	11.640	0	11.640
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	7.000	0	7.000
TOTAL	42.025	0	42.025

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO III
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f)= (d+e)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	42.025	0	42.025
TOTAL	42.025	0	42.025

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO
 DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f)= (d+e)
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	6.560	6.560
26000 Ministério da Educação	0	2.500	2.500
36000 Ministério da Saúde	0	2.500	2.500
51000 Ministério do Esporte	0	600	600
52000 Ministério da Defesa	0	3.425	3.425
54000 Ministério do Turismo	0	7.800	7.800
56000 Ministério das Cidades	0	11.640	11.640
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	7.000	7.000
TOTAL	0	42.025	42.025

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.